



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1268

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1268

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 027/2026
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE NOVA
REDAÇÃO DA EMENTA DA
PORTARIA Nº 025, DE 07 DE
JANEIRO DE 2025”**

RICARDO DI GIORGIO ROBLES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, em especial Lei Complementar 045 de 29 de janeiro de 2010 e suas alterações e,

Considerando que a Lei Complementar 045/2010, dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, vencimentos e salários dos profissionais da área da educação do município de Adolfo-SP;

Considerando que o artigo 52, da Lei Complementar 045 de 29 de janeiro de 2010, autoriza o afastamento do profissional da área da educação para prover cargo em comissão;

Considerando que o artigo 5º, da Lei Complementar 045 de 29 de janeiro de 2010, cria o quadro do magistério público municipal, com os devidos empregos de provimento efetivo - Classe Docente - e em comissão - Classe de Suporte Pedagógico -;

Considerando que o Anexo II, da Lei Complementar 045, de 29 de janeiro de 2010 define quais são os empregos em comissão, do quadro do magistério público municipal, justificando o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - A Ementa da Portaria 025, de 07 de janeiro de 2025, passa vigorar com a seguinte redação:

“Ementa - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PROFESSORA SILVIA APARECIDA MAGALHÃES CIRILO, PARA PROVER AS FUNÇÕES DE EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 045, DE 29 DE JANEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 04 de fevereiro de 2026.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES
Prefeito Municipal

**Registrada em livro próprio na Secretaria Municipal
e, publicada, por afixação, em local próprio e de**

**costume na sede da Prefeitura, na conformidade do
artigo 95 da Lei Orgânica, na data supra.**

PORTARIA Nº 028/2026
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE NOVA
REDAÇÃO DA EMENTA E DOS
ARTIGOS 1º E 2º DA PORTARIA
Nº 023, DE 07 DE JANEIRO DE
2025”**

RICARDO DI GIORGIO ROBLES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, em especial Lei Complementar 045 de 29 de janeiro de 2010 e suas alterações e,

Considerando que a Lei Complementar 045/2010, dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, vencimentos e salários dos profissionais da área da educação do município de Adolfo-SP;

Considerando que o artigo 52, da Lei Complementar 045, de 29 de janeiro de 2010, autoriza o afastamento do profissional da área da educação para prover cargo em comissão;

Considerando que o artigo 5º, da Lei Complementar 045, de 29 de janeiro de 2010, cria o quadro do magistério público municipal, com os devidos empregos de provimento efetivo - Classe Docente - e em comissão - Classe de Suporte Pedagógico -;

Considerando que o Anexo II, da Lei Complementar 045, de 29 de janeiro de 2010 define quais são os empregos em comissão, do quadro do magistério público municipal, justificando o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - A Ementa da Portaria 023, de 07 de janeiro de 2025, passa vigorar com a seguinte redação:

“Ementa - DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE PESSOAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA PROVER FUNÇÕES DE EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE DIREÇÃO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ARTIGO 52 DA LEI COMPLEMENTAR 045, DE 29 DE JANEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS MEDIDAS CORRELATAS”

Art. 2º - Os artigos 1º e 2º da Portaria 023, de 07 de janeiro de 2025, passam vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º - Fica afastada do emprego público de provimento efetivo, de Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física, para exercer as funções do emprego público em comissão de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO**, na Escola Municipal “Prof.ª Ruth dos Reis”, da Rede Municipal de Ensino a senhorita **ROSELI APARECIDA ALVES**, portadora da cédula de identidade nº 45.201.536-4 SSP/SP e do CPF/MF 33.809.018-97.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1268

Página 3 de 3

“Art. 2º - Para efeito de remuneração do emprego público em comissão de Assistente de Direção, a servidora ora afastada receberá seus vencimentos de acordo com o enquadramento e demais vantagens e mais a diferença entre seu enquadramento e o valor do emprego em Comissão de Assistente de Direção – referência Salarial SB# do Anexo II da Lei Complementar 045, de 29 de janeiro de 2010 com alteração introduzida pela lei Complementar 047, de 07 de junho de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 04 de fevereiro de 2026.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Secretaria Municipal e, publicada, por afixação, em local próprio e de costume na sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 95 da Lei Orgânica, na data supra.

Outros Atos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Adolfo torna público aos interessados a realização de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 010/2026, Processo nº 020/2026.

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a contratação por dispensa de licitação, de empresa para realizar reparos no motor e bomba da máquina moto niveladora do município de Adolfo, conforme termo de referência.

DATA, HORÁRIO DE TERMINO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/02/2026, às 08:30 horas.

E-MAIL A SER ENVIADO:
propostalicitacao@adolfo.sp.gov.br

DATA: 23/02/2026 - **Ricardo Di Giorgio Robles, PREFEITO.**